



**LEI Nº. 657/2015**

**DE: 06 de Novembro de 2015**

SANCIONADA  
EM 06/11/2015  
PREFEITO MUNICIPAL

*“Autoriza o Executivo Municipal a Firmar Termo de Subvenção com o núcleo da Polícia Militar e da Polícia Civil do Município de Canabrava do Norte – MT e dá outras providências”.*

**VALDEZ VIANA NUNES**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a Firmar Termo de Subvenção com os Núcleos da Polícia Militar e da Polícia Civil do Município de Canabrava do Norte – MT, com objetivo de implantação de serviços de segurança no Município de Canabrava do Norte – MT.

**Parágrafo Primeiro** – O valor do referido Termo será de R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais) mensais, valor este, que os favorecidos se obrigam a prestar contas mensalmente e será dividido da seguinte forma;

- Núcleo Militar Sede Canabrava do Norte – MT - R\$ 1.600,00 (Hum Mil e Seiscentos Reais)
- Núcleo Civil Sede Canabrava do Norte – MT - R\$ 1.600,00 (Hum Mil e Seiscentos Reais)

**Art. 2º** - Para dar cobertura das despesas do referido termo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

02 – Gabinete do Prefeito

01 – Gabinete do Prefeito e Unidades

Projeto Atividades 2.005 – Manutenção e Encargos com Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.00.00.00.000999 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE  
CNPJ: 37.465.200/0001-20



GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito, em 06 de Novembro de 2015.*

**VALDEZ VIANA NUNES**

*Prefeito Municipal*



**EXTRATO DA PORTARIA Nº 644/2015**

PORTARIA Nº 644/2015, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.  
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS.

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 673/2015**

PORTARIA Nº 673/2015, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.  
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL AOS INTEGRANTES DA  
CARREIRA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL ABAIXO MENCIONADOS, CONFORME DISPÕE A  
LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2006.

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 674/2015**

PORTARIA Nº 674/2015, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.  
CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE À INTEGRANTE DA CARREIRA  
DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL MEIRE BRAZ DO NASCIMENTO, CONFORME DISPÕE A LEI  
COMPLEMENTAR Nº 010/2006.

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

**DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 112/2012**

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.  
DISTRATADO: DELVAY SOUZA ALVES DOURADO  
MOTIVO: A CONTRATADA, POR RAZÕES INTERNAS E PRÓPRIAS,  
DECIDIU DESISTIR DA CONTINUIDADE DO CONTRATO ATÉ AGORA VIGENTE, RESOLVENDO  
AS PARTES RESCINDIREM O CONTRATO.  
DATA DO DISTRATO: 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

**LEGISLAÇÃO**

**LEI Nº. 657/2015 DE: 06 de Novembro de 2015**

"Autoriza o Executivo Municipal a Firmar Termo de Subvenção com o núcleo da Polícia Militar e da Polícia Civil do Município de Canabrava do Norte – MT e dá outras providências".

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Firmar Termo de Subvenção com os Núcleos da Polícia Militar e da Polícia Civil do Município de Canabrava do Norte – MT, com objetivo de implantação de serviços de segurança no Município de Canabrava do Norte – MT.

Parágrafo Primeiro – O valor do referido Termo será de R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais) mensais, valor este, que os favorecidos se obrigam a prestar contas mensalmente e será dividido da seguinte forma:

- Núcleo Militar Sede Canabrava do Norte – MT - R\$ 1.600,00 (Hum Mil e Seiscentos Reais)
- Núcleo Civil Sede Canabrava do Norte – MT - R\$ 1.600,00 (Hum Mil e Seiscentos Reais)

Art. 2º - Para dar cobertura das despesas do referido termo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02 – Gabinete do Prefeito
- 01 – Gabinete do Prefeito e Unidades
- Projeto Atividades 2.005 – Manutenção e Encargos com Gabinete do

Prefeito

3.3.90.09.00.00.000999 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de novembro de 2015.

VALDEZ VIANA NUNES  
Prefeito Municipal

**LEI Nº. 658/2015 DE: 12 de Novembro de 2015**

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015, NO MONTANTE DE 18% DO TOTAL DAS DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 41 INCISO I, 42 E 43 PARÁGRAFO 1º DA LEI Nº 4.320/64 E ARTIGO 167 INCISO V DA CF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Canabrava do Norte, referente ao exercício financeiro de 2015 no montante de 18% (Dezoito por cento) do valor das dotações consignadas no Orçamento do Município para o ano de 2015.

Art. 2º - Fica o executivo autorizado a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite previsto no artigo anterior.

Art. 3º - Para dar cobertura as dotações criadas no artigo 1º será utilizado recurso da anulação parcial ou total das dotações consignadas no orçamento.

Art. 4º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º será suplementado através de Decreto do Executivo.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais para 15 de Setembro de 2015.

Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2015.

VALDEZ VIANA NUNES  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015  
REGISTRO DE PREÇOS**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso designada pela Portaria nº. 535/2015 torna público que a licitação na modalidade **pregão presencial nº 047/2015**, nas sessões realizadas nos dias 28/10/2015 e 13/11/2015 não houve nenhuma empresa interessada e foi **DECLARADO DESERTO PELA SEGUNDA VEZ**.

Canarana -MT, 13 de novembro de 2015.

MARLI INES LONDERO  
Pregoeira Oficial

**AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015**

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que por ausência de interessados na sessão pública que realizou-se em 13/11/2015 às 10:00, foi declarado **DESERTO** o Pregão Presencial nº 049/2015 que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para realização de exames laboratoriais com coleta no Hospital Municipal e PSFs diariamente em Canarana-MT, conforme especificações do edital. A Pregoeira comunica aos interessados que o certame será **REPETIDO**, em sessão pública a ser realizada às 08:30 hrs do dia 27/11/2015 (Horário de Curitiba) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo pessoalmente, através do e-mail licitações.canarana@gmail.com ou ainda pelo telefone ou FAX (66) 3478-1200.

Canarana-MT, 13 de novembro de 2015.

MARLI INÊS LONDERO  
Pregoeira Oficial

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 569/2015  
De 09 de novembro de 2015.**

Exonerar Servidora.

IVALDO OSVALDO DIEHL, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar DANYMEIRE RAMOS CARVALHO do cargo de ASSESSORA DE ENGENHARIA, cargo de Provimento em Comissão constante na Lei Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002, e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.